

## REGULAMENTO DO 1º CONCURSO PITCH CONSULTA FARMACÊUTICA

A Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares (APFH), no cumprimento dos seus direitos estatutários, promove um Concurso de pitch sobre consulta farmacêutica que se rege pelos seguintes termos:

### **Artigo 1º**

#### **(Âmbito e objeto)**

A APFH, no cumprimento dos direitos e deveres superiormente previstos nos seus Estatutos, decidiu abrir candidaturas para um **“Concurso de Pitch, Consulta Farmacêutica”** que visa premiar e promover a implementação de consulta farmacêutica por Farmacêuticos Hospitalares. Entende-se por PITCH uma apresentação de 4 min online sobre temas da Consulta Farmacêutica, referindo o seu desenvolvimento, o funcionamento, a avaliação, auditoria, etc.

### **Artigo 2º**

#### **(Destinatários)**

Este Concurso tem como destinatários, sócios da APFH com quotas atualizadas referentes ao ano em curso, devendo manter essa condição durante o período de duração do concurso.

### **Artigo 3º**

#### **(Candidaturas)**

As candidaturas devem ser endereçadas à Senhora Presidente da Direção da APFH em formulário próprio, anexo ao edital do concurso.

**Artigo 4º**

**(Decisão)**

Após a formalização das candidaturas, o júri nomeado pela Direção da APFH fará a seriação e seleção dos candidatos.

**Artigo 5º**

**(Informações)**

Os candidatos deverão consultar o site da APFH [www.apfh.pt](http://www.apfh.pt) onde consta o Edital de abertura do concurso em vigor.

**Artigo 6º**

**(Penalidades)**

Após a atribuição do prémio, a APFH reserva para si o direito de cancelamento do prémio nos casos de incumprimento do regulamento e condições explícitas no edital em vigor.

**Artigo 7º**

**(Dúvidas e omissões)**

Os casos de dúvida ou omissões serão apreciados e resolvidos pela Direcção da APFH, não cabendo recurso da decisão tomada.

**A Direção da APFH**